

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EDMÉLIO DA SILVA SANTOS,
brasileiro, SILVESTRO, LEONARDO, portador da carteira de
identidade nº 3.277.961, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF
sob o nº 041.653.844-31, residente e domiciliado na
R. PEDRO FIGUEIREDO 400, VILA COTIA, RS
10.500.000-115

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de
prova junto ao Juízo Cível e a quem por competente distribuição couber
o julgamento da lide, que não possuo condições financeiras para arcar
com o ônus processual, estando nas exatas condições da Lei nº
1.060/50, carecendo, pois, auspícios da **GRATUIDADE DE JUSTIÇA**.

27 de MAIO de 2016.

Edmélion da Silva Santos



PROCURAÇÃO

Outorgante(s):

ERNESTO DA SILVA SANTOS, brasileiro,
SOLTEIRO, VENCERELLO, portador
da carteira de identidade nº 3.333.961,
expedido pela SSA/PB, inscrito no CPF sob o
nº. 041.153.044-31, residente e domiciliado na
R. PEDRO FIRMINO CHAVES nº: 46, MACEIÓ/AL
JOÃO PESSOA - PB

Outorgado:

JOSE ORISVALDO BRITO DASILVA, inscrito na
OAB/RJ 57.069, com escritório na Rua do Pedro
Firmino, n.º 75, Sala 302, Patos, PB.

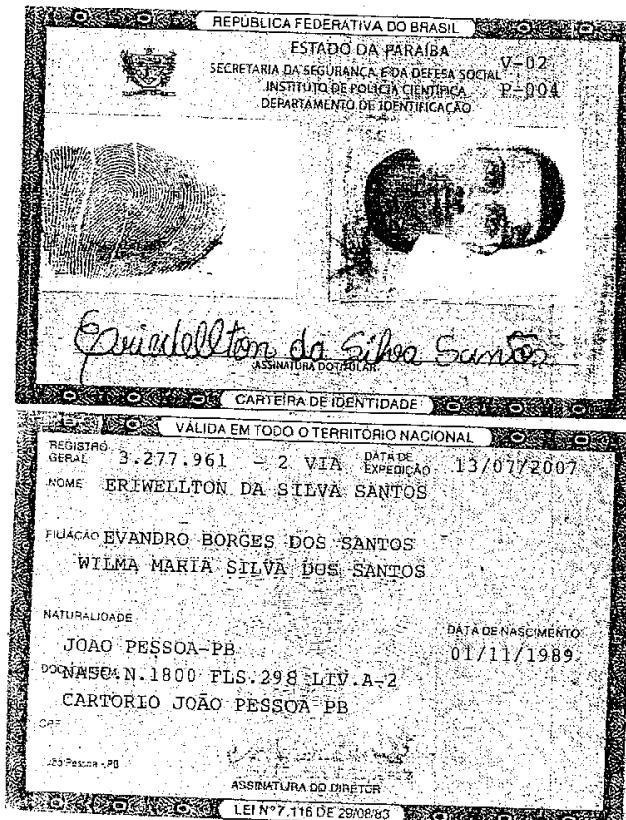
Poderes:

Os da clausula ad judicia et extra e os
especiais, para propor -
podendo para tanto, acordar, discordar, transigir, desistir,
receber, passar recibo, dar quitação, endossar
cheque e substabelecer com ou sem reserva
de poderes e usar de todos os meios em direito
permitidos, para o bom e fiel cumprimento do
presente mandato.

_____, 27 de MARÇO de 2016.

Ernesto da Silva Santos







POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DO POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - BPTRAN
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



DADOS DO ACIDENTE

Nº BAT 0550 - 2014	Responsável pelo Levantamento do Acidente: Fabiano Calixto de Lima			Posto/Graduação: CB PM
Rua, Avenida, Cruzamento, Rodovia, KM, Trecho da Rodovia: Rua Das Acácias c/ Rua Projeta	Hora 11:50	Bairro Colinas do Sul	Município: João Pessoa	UF PB
Data/Ocorrência 11/02/2014	Dia da Semana Terça-feira	C/S Vítima (QT) Com (02)	Natureza do Acidente Abalroamento	Tipo de pavimento Calçamento

Envolvidos no acidente (Quantidade) 02 veículos	Controle do trâfego no local Cruzamento não Sinalizado
--	---

CONDUTOR 01

Nome Fabio Gomes Viana	Sexo Masculino	Nascimento 16/06/1982	RG 2526621 PB
---------------------------	-------------------	--------------------------	------------------

Endereço

Rua Geraldo Ramos Régis 420, Distrito Industrial, João Pessoa PB – Tel: (83)87800680

1ª Habilitação 11/06/2012	Categoria B	Registro CNH N.º 05511092849	U.F. PB	Ex.méd./Dia Sim	Data Vencimento 18/04/2017	Usava cinto	Usava Capacete
------------------------------	----------------	---------------------------------	------------	--------------------	-------------------------------	-------------	----------------

Exame de Embriaguez Alcoólica Não	Comportamento do Condutor Permaneceu no local
--------------------------------------	--

VEÍCULO 01

Marca Ford/F4000	Espécie Caminhão	Placa KGB2294	Categoria Aluguel	Município João Pessoa	U.F. PB
---------------------	---------------------	------------------	----------------------	--------------------------	------------

Nome do Proprietário

Gilvandes Nobrega de Sousa

Seguradora DPVAT	Bilhete N.º 8747097335	Renavan N.º 18545748-7	Data da Emissão 26/05/2010
---------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------------

Defeitos

Nada constatado

VERSÃO DO CONDUTOR 01

Condutor declarou que: trafegava na via “A”, na faixa da direita, no sentido Grotão/Colinas do Sul, quando aproximou-se do cruzamento, reduziu a velocidade e deu seguimento, antes observou a via do lado direito, quando tentou observar o lado esquerdo da via, foi surpreendido com o V2 já a frente do seu veículo. Sendo assim não foi possível evitar o impacto com o V2.

CONDUTOR 02

Nome Eriwellton de Souza Santos	Sexo Masculino	Nascimento 01/11/1989	RG 3277961
------------------------------------	-------------------	--------------------------	---------------

Endereço

Rua Pedro Fiusa Chaves 46, Valentina I, João Pessoa PB – Tel: (83)88873141

1ª Habilitação 16/10/2008	Categoria AB	Registro CNH N.º 04479631505	U.F. PB	Ex.méd./Dia Sim	Data Vencimento 10/02/2015	Usava cinto	Usava Capacete
------------------------------	-----------------	---------------------------------	------------	--------------------	-------------------------------	-------------	----------------

Exame de Embriaguez Alcoólica Não	Comportamento do Condutor Socorrido ao Hospital
--------------------------------------	--

VEÍCULO 02

Marca Honda/XR Tornado	Espécie Motocicleta	Placa MMS6843	Categoria Particular	Município João Pessoa	U.F. PB
---------------------------	------------------------	------------------	-------------------------	--------------------------	------------

Nome do Proprietário

Thiago Silva dos Santos

Seguradora DPVAT	Bilhete N.º 010591914821	Renavan N.º 0080076835-3	Data da Emissão 25/06/2013
---------------------	-----------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Defeitos	BATALHÃO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
Nada constatado	Cópia de Conformidade com o Original

VERSÃO DO CONDUTOR 02

FM: 13/03/14

Compareceu no BPTRAN o Sr Leandro dos Santos, amigo do condutor 02, munido de declaração com o relato do ocorrido, onde o Condutor declarou que: chegando a um cruzamento, onde não haviam placas de sinalização, houve uma colisão com o V1. O V2 trafegava pela faixa da direita e ao perceber que o V1 não iria parar, puxou para a faixa da esquerda, buzinou e freou, mas não adiantou. Informa que o V1 não freou para evitar o impacto.



CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 0550 - 2014

VÍTIMA 01

Nome Eriwellton de Souza Santos	Sexo Masculino	Nascimento 01/11/1989
Endereço Rua Pedro Fiusa Chaves 46, Valentina I, João Pessoa PB		

Ferimentos	Viajava no Veículo Nº 02	Usava Cinto -
Condição da Vítima Condutor	Conduzida Para Hospital de Trauma	

VÍTIMA 02

Nome Leandro dos Santos Dantas	Sexo Masculino	Nascimento 25 anos
Endereço Rua Pedro Fiusa Chaves, Valentina I, João Pessoa PB		

Ferimentos	Viajava no Veículo Nº 02	Usava Cinto -
Condição da Vítima Passageiros	Conduzida Para Hospital de Trauma	

CONSTATADO

Constatado quando do levantamento que: o acidente se deu em um cruzamento não sinalizado; que o condutor 02 foi socorrido ao Hospital de Trauma pelo SAMU, junto com o passageiro;

Os veículos foram removidos ao pátio do BPTRAN: V1 pelo artigo 230 inciso V; o V2 para complemento de laudo; O condutor 01 teve sua CNH recolhida pelo artigo 162 inciso III.

CONCLUSÃO:

Após análise minuciosa dos dados contidos neste boletim de acidente de trânsito, a comissão chegou à seguinte conclusão: Que o condutor 02, o senhor **Eriwellton de Souza Santos**, não agiu de acordo com que está descrito no artigo 29 inciso III alínea C das normas gerais de circulação e conduta e desta forma infringindo ao artigo 215 inciso I alínea B do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), dando causa ao acidente.

Artigo 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá à seguinte norma:

Inciso III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:

c) nos demais casos, o que vier pela direita do condutor;

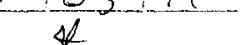
Artigo 215. Deixar de dar preferência de passagem:

Inciso I - em interseção não sinalizada:

b) a veículo que vier da direita;

BATALHÃO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
Cópia de Comodidade com o Original

EM: 19/03/14


ASSINATURA

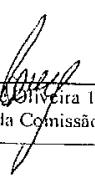
Observação: Que o condutor 01, o senhor **Fabio Gomes Viana**, infringiu ao artigo 162 inciso III do CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Artigo 162. Dirigir veículo:

Inciso III - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo:

João Pessoa - PB, 11 de Março de 2014.


Jaerson Alves da Silva
Membro da Comissão
A. S. S. U. P. - CBPM


Luiz Ubiratã da Oliveira 1º Sgt PM
Membro da Comissão


Fabiano Calixto de Lima CB PM
Responsável Pelo Levantamento



POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DO POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
BATALHÃO DE POLICIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - BPTRAN
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



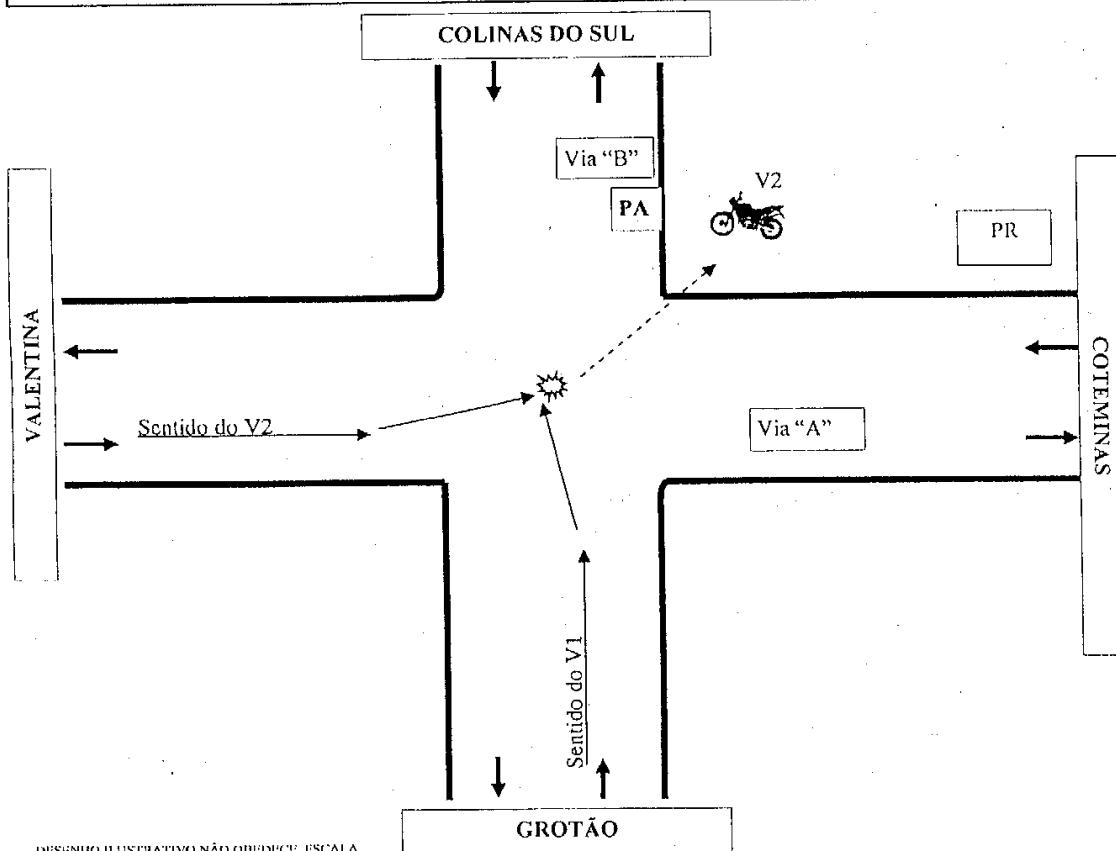
CROQUI DO BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 0550/ 2014

AMARRAÇÕES

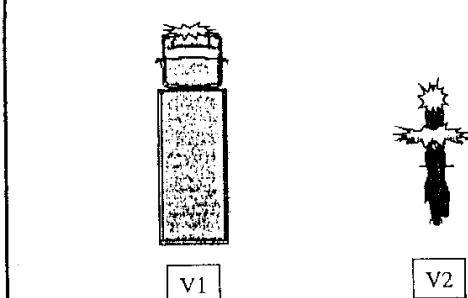
VIA "A" - Rua Das Acáias 16,30metros
VIA "B" - metros

PR (Ponto de Referência) Comercial Macedo
PA (Ponto de Amarração) Guia do meio fio

V1 (Veículo 01) Retirado do local
V2 (Veículo 02) Eixos Dianteiro Direito 05.90 e Traseiro Direito 05.10 metros para (PA)



AVARIAS



SACRADO DO TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
Cópia de Correio é enviada para o Originário

08/19/2014 03:15

ASSINATURA

Fabiano Calixto de Lima Cb PM
Responsável pelo Levantamento





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

OBS: DADOS EXTRAÍDOS DO BE nº 740987 e PRONTUÁRIO nº 79553

PACIENTE: ERIWELLTON DA SILVA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 01.11.89

Data e Hora do Atendimento: 11.02.14

Horário: 12:49h

MOTIVO(S) DO ATENDIMENTO: Paciente deu entrada neste hospital vitima de acidente de motocicleta apresentando quadro de fratura exposta na perna direita. Atendido pelo Dr. Tammer Gomes de Moraes CRM 8104, Dr. Rafael Lara de Freitas CRM 8784, Dr. Milton Linhares CRM 4714, Dr. Lenisio Bragante CRM 3131, Dr. Emilton Amaral Segundo CRM 5352.

DIAGNÓSTICO INICIAL: FRATURA DA Perna DIREITA COM EXPOSIÇÃO DE TENDÃO + PERDA DE SUBSTÂNCIA CID 10 S 82 9, L 98 8

RESUMO DOS PRINCIPAIS EXAMES E PROCEDIMENTO(S) REALIZADO(S):
Primeiro atendimento, avaliação da traumatologia, avaliação da cirurgia geral, avaliação da cirurgia plástica, Rx do ombro esquerdo AP e Perfil, Rx do joelho direito AP e Perfil, Rx da perna direita AP e Perfil e tratamento cirúrgico com limpeza cirúrgica com debridamento, colocação de fixador externo em fratura da perna direita, colocação de enxerto de pele parcial.

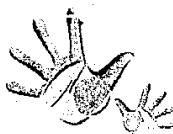
ALTA HOSPITALAR: 04.05.14

Data da Emissão: 25.08.14

Dr. Glênder Tércio G. G. da Trindade
Médico Auditor - HETSHL
Mat. 29.031-9/ CRM- 3920

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar
Para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO
TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.





Ft. Francienne de Lira Rolim Medeiros
Fisioterapia e Reabilitação do Membro Superior
CRERITO 63876-F



Dr. Rafael Lara de Freitas
Ortopedia e Traumatologia | Cirurgia do Joelho e Trauma do Membro Inferior
CRM-PB 8784 | SBOT 9693

Dr. Sacha Medeiros do Amaral
Ortopedia e Traumatologia | Cirurgia da Mão e Microcirurgia
CRM-PB 5518 | SBOT 10426

ERIWELLTON DA SILVA SANTOS

Declaração Médica

Declaro que o paciente supracitado apresentou trauma direto na perna direita vítima de queda de motocicleta evoluindo com fratura exposta grave com perda óssea e falha de cobertura e lesão neurológica em 11/02/2014. Atendido no Hospital de Trauma sendo realizada tto cirúrgico com Fixador externo tipo IIZAROV sem consolidação. Evoluiu com pseudoartrose infectada com pé em equino rígido com déficit de sensibilidade sendo realizada amputação proximal no Hospital da Unimed 04/07/2015.

No momento, em tratamento ortopédico com boa cicatrização do coto e função sendo preparado para adaptação protética.

À disposição para maiores esclarecimentos
CID: S822 + S889
JOÃO PESSOA 16/07/2015.

Dr. Rafael Lara de Freitas
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Joelho e Trauma do Membro Inferior
CRM PB 8784 TEOT 9693

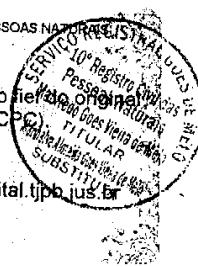
CRM-PB 8784
Cirurgia do Joelho
Ortopedia e Traumatologia
Dr. Rafael Lara de Freitas

Clínica Mâos

Praça da Independência, 21, Tambá | João Pessoa PB | 83 3042 6233 | 83 3578 2827 | clinica.maos@gmail.com

JOÃO PESSOA 10º SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA Antônio Firmino de Macedo

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC)
João Pessoa/PB-17/07/2015
Selo Digital.ABQ76478-5H1G
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
MÍNISTÉRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Laudo Médico / Resumo de Alta

Nome:	REGILTON DA SILVA JUNIOR			Registro:	15103		
Idade:	34	Sexo:	MASC	Cor:	B	Clinica:	ENF
Data de admissão:	11/04/16			Data da alta:	04/05/16		
Diagnóstico inicial:	Fratura exposta de ossos da perna de exposição de tendão						
Diagnóstico final:	Fratura exposta de ossos da perna de exposição de tendão						
Outros exames realizados:	Princípios terapêuticos:						
	- Cirurgia -						
Cirurgia realizada e equipe:	Dr. RAYANIL EXTERNO 14/04/16						
Terapeuta (estimulamento):	Dr. RAYANIL 29/04/16						
Anatomia e Histologia:							
Infecção sim () não () Coleta de material: sim () não ()							
Restituição da anatomia:							
Condicao de vida: Melhorado () Removido () A pedido () Curado () Óbito ()							
Resumo clínico: história, evolução, terapêutica, complicações:	Recuperação óptima						
Orientações Pós Alta							
Dieta:	Frango						
Repouso:	30 dias						
recomendações para retorno ao trabalho:	60 dias.						
recomendações para retorno ao esforço físico em:	180 dias.						
recomendações para retorno ao esforço físico leve:	dias e com maior em,						
Cuidados a ter na perda de sítio corporal: lava-la com água e sabão duas vezes por dia se sentir dor, calor, vermelhidão ou se houver reação local ou se ocorrer febre, procurar imediatamente o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.							
Medicamentos para casa:	Fazendo uso de 500mg de ibuprofeno 2x dia + foscácid 10/500mg 1x dia						
Retorno:							
Ao posto de saúde em:	14/05/16 para retirada de ponto						
Ao ambulatório:	30 dias para revisão, 14 dias para radiologia						
João Pedro 04/05/16 de 11h	Ass. Médico CRM						
Este laudo deve estar-se à disposição da atendente hospitalar para DML, INSS, EMPRESA, Poder Judiciário, TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.							





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

8
S

RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome:	Enivaldo de Souza Souto			Registro:		
Idade:	Sexo:	1	Cor:	Clínica:	EMP:	LR:
Data:	Cirurgião: Dr. N. L. L.			1º Assistente: Dr. O. L.		
2º Assistente: Dr. Ano (ns)	3º Assistente: Dr. B. (ns)	Instrumentador:				
Anestesista:	Tipo de Anestesia: (oqui)	Hora Início:	Hora termino:			

Diagnóstico(s) Pós-Operatório	CID
Fratura exposta grave do osso da quina direita.	

Procedimento(s) Cirúrgico(s)	Código
Colocação e fixação externa de fixo.	

Acidente durante ato cirúrgico 1º sim <input checked="" type="checkbox"/> 2º não <input type="checkbox"/>	Descreva:
Biópsia de congelação:	1º sim <input type="checkbox"/> 2º não <input checked="" type="checkbox"/>
Encaminhamento do paciente após ato cirúrgico:	<input checked="" type="checkbox"/> enfermaria <input type="checkbox"/> 3º residência 2º terapia intensiva 3º óbito durante ato cirúrgico

29/04/19

João Pessoa - Data

Dr. Tamílton Gomes de Moraes
CRM-PB 3784

Ass. do Médico / CRM



Nota de saída Cirurgia

NOME DO PACIENTE:		Eriwerton da Silva Santos						
IDADE:	24	DE	PRONTUÁRIO:	140887	INFERNALIA:	15	LEITO:	03
CIRURGIA:	Colocação de Ilízaro.							
CIRURGÃO:	Dr. Raphael Ferreira + Dr. André R.							
ANESTESIA:	Ralgan							
ANESTESISTA:	Dra. Rossana							
INSTRUMENTADOR:								
DATA:	29/04/14	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: INÍCIO:	16:50	CIRURGIA: INÍCIO:	FIM: 21:30			
ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTEsiOLOGISTS)								
ASA 1 () ASA 2 () ASA 3 () ASA 4 () ASA 5 ()								
GRAU DE CONTAMINAÇÃO: () LIMPA () CONTAMINADA () INFECTADA () POTENCIALMENTE CONTAMINADA								
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.			
ALFENTANILA		SORO RINGER	11	JELCO N°18	FIO CAT GUT CROMADO N°			
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5%				JELCO N°20	FIO CAT GUT CROMADO N°			
BUPIVACAÍNA-PESADA		SORO Fisiológico	11	JELCO N°22	FIO DE AÇO N°			
CETAMINA				JELCO N°24	FIO DE AÇO N°			
DROPERIDOL				KIT SIST. DREN. TORÁXICA N°	FIO DE NYLON N°			
ETOMIDATO		SOLUÇÕES	QTD.	LÂMINA BISTURI N°11	FIO DE NYLON N°			
FENOBARBITAL		ÁLCOOL ETÍLICO 70%	OK	LÂMINA BISTURI N°15	FIO DE NYLON N°			
FENTANILA		PPVI DEGERANTE	OK	LÂMINA BISTURI N°23	FIO POLIGLACTINA N°			
FLUMAZENIL		PPVI TINTURA		LÂMINA BISTURI N°24	FIO POLIGLACTINA N°			
ISOFLURANO		PPVI TÓPICO		LÂMINA DE DERMÁTOMO	FIO POLIGLACTINA N°			
LEVOBUPIVACAÍNA C/VASO		SABÃO ANTISÉPTICO		LÂMINA DE ENXERTO	FIO POLIPROPILENO N°			
LEVOBUPIVACAÍNA S/VASO		MATERIAIS	QTD.	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	ENN	FIO POLIPROPILENO N°		
LIDOCAYNA C/VASO		AGULHA 13X4,5		LUVA ESTÉRIL N°7,0		FIO POLIPROPILENO N°		
LIDOCAYNA S/VASO		AGULHA 25X07	OK	LUVA ESTÉRIL N°7,5	11	FIO POLIGLICAPRONE N°		
MIDAZOLAN	3mg	AGULHA 25X08	OK	LUVA ESTÉRIL N°8,0		FIO SEDA N°		
MORFINA	0,1mg	AGULHA 40X12	81	LUVA ESTÉRIL N°8,5		FITA CARDÍACA		
NIMBUM		AGULHA PERIDURAL N°16		MÁSCARA CIRÚRGICA	ENN	MATERIAL ESPECIAL		
PANCURÔNIO		AGULHA PERIDURAL N°17		MULTIVIAS		QTD.		
PETIDINA		AGULHA PERIDURAL N°18		PERFURADOR DE SORO		CAUTER DE FIC		
PROPOFOL		AGULHA RAQUIN N°25G	01	SCALP N°19		CIMENTO CIRÚRGICO		
RAMIFENTANILA		AGULHA RAQUIN N°26G		SCALP N°21		CLIP TITÂNIO LIGADURA		
ROCURÔNIO		AGULHA RAQUIN N°27G		SERINGA 3ML		FIO DE KIRSCHNER N°		
SEVOFLURANO		ALGODÃO ORTOPÉDICO		SERINGA 5ML		FIO DE KIRSCHNER N°		
SUXAMETÔNIO		ATADURA DE CREPOM	20m	SERINGA 10ML	11	FIO STEINMAN N°		
TIOPENTAL		ATADURA GESSADA	40m	SERINGA 20ML		FIO STEINMAN N°		
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P/ COLOSTOMIA		SONDA ASP. TRAQUEAL N°8		GRAMPEADOR CIRÚRGICO		
ADRENALINA		CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N°		SONDA ASP. TRAQUEAL N°10		HEMOST. ABSORVÍVEL		
ÁGUA DESTILADA		CAUTER DE OXIGÉNIO		SONDA ASP. TRAQUEAL N°12		KIT. DERIVA. VENTRICULAR		
ATROPINHA		CAUTER EMBOLIC ARTERIAL N°		SONDA ASP. TRAQUEAL N°14		PRÓTESE VASCULAR		
BEXTRA	40mg	CAUTER EPIDURAL N°16		SONDA ASP. TRAQUEAL N°16		KIT. PAM		
CEFAZOLINA		CAUTER EPIDURAL N°17		SONDA FOLEY 2VIA N°12		FIXADOR EXTERNO		
DEXAMETASONA	01	CAUTER EPIDURAL N°18		SONDA FOLEY 2VIA N°14		EMPRESA		
DIPRORNA SÓDICA		CERA PARA OSSO		SONDA NASOG. CURTA		PARAFUSOS CORTICais		
EPEDRINA		COLET. URINA FECHADO		SONDA NASOG. LONGA		PARAFUSOS CORTICais		
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	ENN	SONDA URETRAL N°		PARAFUSOS ESPONJOSO		
GLICOSSE 30%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS		TORNEIRINHA		PARAFUSOS ESTONDOSO		
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE		TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MALEOLAR		
HIDROCORTISONA	1g	DRENO DE SUÇÃO		TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MALEOLAR		
LIDOCAYNA GELEIA		ELETRODOS	ENN	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PLACA		
ONDASENTRONA	4mg	EQUIPO MACROGOTAS		TUBO SILICONE (LATEX)		ELACA		
PLASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE				EQUIPAMENTOS		
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS						
PROTAMINA		ESPOONIA DE PPVI	ENN	FIOS	QTD.			
TEIXOCIAN		ESPARADRAPO	OK	FIO ALGODÃO S/A N°		ASPIRADOR		
Vomotomímera 1g		GAZES	OK	FIO ALGODÃO S/A N°		BISTURI ELÉTRICO		
curitex	01	GAZES ALGODOADAS	ENN	FIO ALGODÃO C/A N°		CAPNÓGRAFO		
		GEL ELETROLÍTICO	OK	FIO ALGODÃO C/A N°		CÁRDIOMONITOR		
		JELCO N°14				DESEPTILADOR		
		JELCO N°16				FOCO AUXILIAR		
		OK				FOCO CENTRAL		
						MICROSCOPIO		
						OXÍMETRO DE PULSO		
						PACIENTE MÓVEL		
						SERV. ESTERILIZANTE		

Posição em 09-08-2016 10:17:38

Pagamento creditado ao beneficiário de acordo com os dados informados na autorização de pagamento.

ACESSIBILIDADE[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](/Pages/Acessibilidade.aspx)[\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

**CÓMO PEDIR INDENIZAÇÃO**[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](#)[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](#)[Documento Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](#)[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](#)**PAGUE SEGURO**[Como Pagar \(/Pages/Pague-Seguro.aspx\)](#)[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](#)[Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](#)**ACOMPANHE O PROCESSO**[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.](#)[\(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](#)



Assinado eletronicamente por: DOMINGOS SAVIO BREGALDA GUSSEN - 08/09/2016 11:53:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16090811525119900000004892467>
Número do documento: 16090811525119900000004892467

Num. 4975576 - Pág. 10



**Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0844074-70.2016.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos procuração em nome do advogado que peticionou ou substabeleceu no feito, DOMINGOS SAVIO BREGALDA GUSSE, OAB/RJ 127.405, sob pena de extinção e arquivamento, uma vez que a procuração acostada aos autos diz respeito a outro patrono.

JOÃO PESSOA, 4 de abril de 2017.

Juiz(a) de Direito





**Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0844074-70.2016.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos procuração em nome do advogado que peticionou ou substabeleceu no feito, DOMINGOS SAVIO BREGALDA GUSSE, OAB/RJ 127.405, sob pena de extinção e arquivamento, uma vez que a procuração acostada aos autos diz respeito a outro patrono.

JOÃO PESSOA, 4 de abril de 2017.

Juiz(a) de Direito



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado. Dou fé.

JOÃO PESSOA

9 de setembro de 2017

ANTONIO ALBERTO FILGUEIRA



Assinado eletronicamente por: ANTONIO ALBERTO FILGUEIRA - 09/09/2017 21:59:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17090921591102400000009404663>
Número do documento: 17090921591102400000009404663

Num. 9613601 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Capital

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0844074-70.2016.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos procuração em nome do advogado que peticionou ou substabeleceu no feito, DOMINGOS SAVIO BREGALDA GUSSE, OAB/RJ 127.405, sob pena de extinção e arquivamento, uma vez que a procuração acostada aos autos diz respeito a outro patrono.

JOÃO PESSOA, 4 de abril de 2017.

Juiz(a) de Direito

Assinado eletronicamente por: IVANOSKA MARIA ESPERIA DA SILVA
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 9491284


17040614402199100000007129722

ERIWELTON DA SILVA SANTOS
E: PEDRO FIOZA EHAVES, 46
VALENTINA ~ CEP: 58.064-460

*Eriwerton da Silve Santos

01/09/2017 10:00



Assinado eletronicamente por: ANTONIO ALBERTO FILGUEIRA - 09/09/2017 21:59:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17090921591364700000009404664>
Número do documento: 17090921591364700000009404664

Num. 9613602 - Pág. 1

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9^a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA – PB.**

Numeração única: 0844074-70.2016.8.15.2001

ERIWELTON DA SILVA SANTOS, já qualificado nos autos da ação que move em face de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A.**, vem, por seu advogado ao final assinado, requerer a juntada do substabelecimento anexo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em cumprimento ao determinado por V. Exa., regularizando, assim, a representação processual do polo ativo.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.

José Orisvaldo Brito da Silva

OAB-RJ 57.069



SUBSTABELECIMENTO

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ 57.069 com escritório profissional localizado na Av. Rio Branco, nº 257, sala 1806, Rio de Janeiro, CEP: 20.040-009, SUBSTABELECE, COM RESERVAS, os poderes outorgados por ERIWELTON DA SILVA SANTOS nos autos do processo nº 0844074-70.2016.8.15.2001 em trâmite perante a 9^a Vara Cível da Comarca da Capital no Estado da Paraíba ao **Dr. DOMINGOS SÁVIO BREGALDA GUSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 127.405 com escritório no mesmo endereço.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.

José Orisvaldo Brito da Silva

OAB/ RJ 57.069



Assinado eletronicamente por: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA - 15/09/2017 12:22:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17091512211615300000009508701>
Número do documento: 17091512211615300000009508701

Num. 9721356 - Pág. 1

PDF.



Assinado eletronicamente por: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA - 08/02/2019 15:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19020815253053800000018595227>
Número do documento: 19020815253053800000018595227

Num. 19109377 - Pág. 1



**AO JUÍZO DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA/PB**

PROCESSO Nº 0844074-70.2016.8.15.2001

ERIWELLTON DA SILVA SANTOS, já qualificado nos autos da Ação de Cobrança que corre diante desde D. Juízo, movida em desfavor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado, requerer a juntada de novo substabelecimento em anexo, para que surta seus efeitos legais, requerendo-se também a habilitação nos autos de **FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA, advogado inscrito na OAB/PB 25.251**, nos termos do substabelecimento em anexo, e que todas as intimações sejam feitas em seu nome sob pena de nulidade.

Por fim, reitera a citação do promovido para apresentação de contestação sob pena de revelia e designação de perícia médica para a devida comprovação dos fatos alegados na inicial.

Nestes Termos,

Rua Desembargador José Peregrino, 235, sl. 103, Centro – João Pessoa/PB – Fone: (83) 9.8608-3304 / (83) 9.9992-5123



Assinado eletronicamente por: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA - 08/02/2019 15:25:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19020815250750100000018595240>
Número do documento: 19020815250750100000018595240

Num. 19109390 - Pág. 1

Farias de Sousa



Pede Deferimento.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019.

Felipe Eduardo Farias De Sousa

OAB/PB 25.251

Rua Desembargador José Peregrino, 235, sl. 103, Centro – João Pessoa/PB – Fone: (83) 9.8608-3304 / (83) 9.9992-5123



Assinado eletronicamente por: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA - 08/02/2019 15:25:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19020815250750100000018595240>
Número do documento: 19020815250750100000018595240

Num. 19109390 - Pág. 2



Escritório de Advocacia

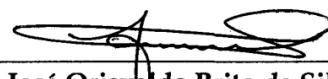
José Brito & Advogados

www.josébritoadvogados.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Eu, Dr. **JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 57.069 e Dr. **DOMINGOS SAVIO BREGALDA GUSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.405 com escritório na Av. Rio Branco, 257, sala 1806, Centro, RJ., substabeleço, **SEM RESERVA** todos os poderes que me foram outorgados **ERIWELLTON DA SILVA SANTOS** para **FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA** brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 25.251 com escritório à Av. João Machado, 553, sala 404, João Pessoa/PB, para que o mesmo possa atuar nos autos do processo nº. **0844074-70.2016.815.2001** perante a 9ª vara cível da comarca de João Pessoa - PB, nos termos da procuração anexada nos autos e que este tenha plenos poderes e também **receba alvará judicial em nome dos substabelecido referente aos honorários de sucumbências a que os substabelecentes fazem jus**, conforme instrumento de procuração outorgado.

João Pessoa/PB, 08 de fevereiro de 2019.


José Orisvaldo Brito da Silva
OAB/RJ 57.069

Escritórios:

Av. 13 de Maio, 33 - Sala 1109 - Centro - RJ - CEP 20031-007 - 2533-0692
Av. Brigadeiro Lima e Silva, 2035 - Sala 403 - Torre II - D. de Caxias - 2671-6915





Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Comarca da Capital
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479 - Telejudiciário: (83) 3621-1581

0844074-70.2016.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, com fundamento na alegação de insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais/custas, constante da petição inicial, nos termos do que dispõem os arts. 98 e 99, § 3º, do CPC/2015.

Como é cediço, o art. 334 do CPC/2015 estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. A experiência prática demonstra que as instituições financeiras não realizam acordos em demandas congêneres, razão pela qual deixo de designar audiência prévia de conciliação, sem prejuízo das tentativas conciliatórias que devem ser realizadas no decorrer da lide.



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - 08/01/2020 23:39:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010823390661600000026395117>
Número do documento: 20010823390661600000026395117

Num. 27347626 - Pág. 1

Assim, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344 do CPC/2015.

Contestada a ação, intime-se a parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica à contestação.

Por fim, considerando que no caso em apreço é necessária a realização de prova pericial, NOMEIO como perito a médico Dr. TIAGO MARTINS FORMIGA, com endereço na Avenida Antônio de Lira, 588, apt. 204, Tambaú, João Pessoa – PB.

Como honorários periciais fixo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme termos do Convênio nº 015/2014, firmado entre a Seguradora Líder e o TJ/PB.

Intime-se a seguradora para efetuar o pagamento dos honorários arbitrados.

Intime(m)-se a(s) parte(s) a respeito da nomeação realizada, intimando-as também para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem quesitos e assistentes técnicos, se assim desejarem.

Valendo-se este despacho como carta de intimação, intime-se a perita nomeada para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo, bem como para informar a este Juízo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, data, horário e lugar para a realização da perícia.

Fica desde já determinada a intimação das partes e de seus advogados para comparecerem no dia, hora e local indicados pelo expert para a realização da perícia. Intime-se o Autor pessoalmente e por meio de advogado, advertindo-os que a ausência na perícia poderá ensejar na ocorrência de preclusão e, consequentemente, no julgamento do feito com as provas que constam nos autos.

Sendo o caso, encaminhem-se à perita cópia dos documentos necessários.

De logo, determino o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da realização da perícia, para entrega do parecer técnico.



Cumpre-se na íntegra.

João Pessoa – PB, data e assinatura digitais.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - 08/01/2020 23:39:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010823390661600000026395117>
Número do documento: 20010823390661600000026395117

Num. 27347626 - Pág. 3

Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Comarca da Capital
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479

MANDADO DE CITAÇÃO

Nº	DO	PROCESSO:	0844074-70.2016.8.15.2001
CLASSE	DO	PROCESSO:	PROCEDIMENTO
ASSUNTO(S)	DO	PROCESSO:	COMUM CÍVEL (7)
AUTOR:	ERIWELLTON	DA	SILVA
RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: Rua João Bernardo de Albuquerque, 62, 105, Tambiá, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58020-565

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a Citação e intimação (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

João Pessoa, em 14 de fevereiro de 2020

De ordem, FAGNER VIEIRA ALVES
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 16090811520906500000004892442



Assinado eletronicamente por: FAGNER VIEIRA ALVES - 14/02/2020 09:46:38
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021409463817400000027283911](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021409463817400000027283911)
Número do documento: 20021409463817400000027283911

Num. 28291579 - Pág. 1

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que citei o Porto Seguro, na pessoa de Geovanna Ellen de todo o teor do mandado.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020

José Ventorin

Oficial de Justiça



Assinado eletronicamente por: JOSE VENTORIN - 28/02/2020 10:19:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022810190557800000027588374>
Número do documento: 20022810190557800000027588374

Num. 28618050 - Pág. 1

Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Comarca da Capital
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479

MANDADO DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0844074-70.2016.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [SEGURO]

AUTOR: ERIWELLTON DA SILVA SANTOS

RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: Rua João Bernardo de Albuquerque, 62, 105, Tambíá, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58020-565

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a Citação e intimação (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a Integra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

João Pessoa, em 14 de fevereiro de 2020

De ordem, FAGNER VIEIRA ALVES
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 16090811520906500000004892442



Assinado eletronicamente por: FAGNER VIEIRA ALVES

14/02/2020 09:46:38

<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 28291579



20021409463817400000027283911

[imprimir](#)

Recebido 27/02/2020
Geovanna Bellen
Egnes de Oliveira



Assinado eletronicamente por: JOSE VENTORIN - 28/02/2020 10:19:05

<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022810190576600000027588730>

Número do documento: 20022810190576600000027588730

Num. 28618056 - Pág. 1